



**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
23.23.07/CP**

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024, às 08:05hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Anastácio Braga 195-São Sebastião- Itapipoca/CE, reuniu-se, em sessão pública, a Agente de Contratação I-Wilsiane Soares de Oliveira Marques - nomeada através da Portaria Nº 008/2024, para abertura dos envelopes "Propostas de preços", das empresas HABILITADAS, conforme Ata da sessão realizada no dia 03.11.23, da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.07/CP**, que tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE - MAPP 2355. A Agente de Contratação faz constar que no dia 15.03.2024 foi solicitado através dos meios de comunicação: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**: que as empresas habilitadas se manifestassem quanto à revalidação de suas respectivas propostas, nas mesmas condições e prazos estabelecidos no edital, abrindo-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação.: porém somente às empresas: 01- **NABLA CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº06.866.305/0001-67** E 02- **COPA ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 02.200.917/0001-65**: apresentaram essa validação. Oficializada a abertura da sessão, observou-se a presença de apenas um representante no certame. Dando prosseguimento passou-se para a abertura dos envelopes "Proposta de preços" das empresas conforme abaixo:

EMPRESAS/ REPRESENTANTE	VALOR R\$
COPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 5.072.478,35
NABLA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 5.076.306,27

A Agente de Contratação I, rubricou as propostas. As propostas das empresas inabilitadas ficarão sob custódia da Comissão, para retirada pelas empresas, por um período de 30 dias. Passado o período referido sem que as propostas tenham sido recolhidas, as mesmas serão destruídas. A Agente de Contratação I na ocasião informou aos presentes que a empresa **NABLA CONSTRUÇÕES LTDA** encaminhou ofício abrindo mão do prazo recursal previsto no art.109, da lei federal nº 8.666/93, desta forma a mesma indagou também ao representante da empresa **COPA ENGENHARIA LTDA** se o mesmo também abriria mão e o mesmo concordou com a desistência do prazo em epigrafe. A Agente de Contratação I informou que encaminhará as propostas para o setor de engenharia, para análise e emissão de parecer técnico, afim de verificar a conformidade das mesmas com o orçamento da Prefeitura. Dado o parecer técnico e declarada a vencedora o processo



passará para a autoridade demandante para a mesma dar prosseguimento as peças de finalização. Assim, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Agente de Contratação I e o licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca/CE, 09 de maio de 2024.

  
Wilsiane Soares de Oliveira Marques  
Agente de Contratação I

EMPRESAS/ REPRESENTANTE	ASSINATURA
<b>COPA ENGENHARIA LTDA</b> Francisco Correia Neto CPF n° 203.147.443-04	